SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP
Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor - COASAS
Serviço Médico de Emergência – SEMEDE

Processo Nº: 00200.4721/2018-70 - CT 2017/0068
Contrato: CT 2017/0068
Contratada: ESTERILAV ESTERIL DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Memorando: 156/2018 - SEMEDE

Senhora Diretora Geral,

Trata-se de processo referente à prestação de serviços de processamento de roupas, para o Serviço Médico de Emergência-CT 2017/0068, que durante sua execução contatou-se saldo financeiro insuficiente para o seu total cumprimento.

Foi solicitado, em junho/2018 o acréscimo de 22% do valor do Contrato, visto que já era prevista a insuficiência do empenho para o pagamento total dos serviços prestados pela empresa ESTERILAV ESTERIL DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (NUP: 00100.073333/2018-67). Entretanto, houve o indeferimento desta solicitação, conforme despacho de NUP: 00100.075719/2018-11.

Em setembro de 2018, na tentativa de sanar o problema, foi solicitada a alteração de cláusula contratual para que o valor global se iniciasse com a assinatura do Termo Aditivo (NUP: 00100.122740/2018-13). Porém, de acordo com o Parecer da ADVOSF n° 711/2018, documento n° 00100.152292/2018-74, a Advocacia constatou que essa alteração seria operada de forma retroativa, não sendo, então, juridicamente possível, e que os eventuais gastos a maior no período, se comprovados, deveriam ser objeto de reconhecimento de dívida. A apreciação da DGER ratificou o Parecer da ADVOSF, denegando o pleito (NUP: 00100.157289-2018-47).

Sendo assim, considerando que existe uma fatura de serviços (NF: 014.326, emitida em 04/09/2018) prestados pela ESTERILAV, em aberto, no valor de R$1.208,10, em anexo e, a Nota

de Empenho 2018NE800.242, possui saldo de R$ 813,20, (vide imagem do GESCON abaixo) conforme sugestão da ADVOSF, solicito o reconhecimento de dívida afim de que seja liquidado o valor em aberto.

Respeitosamente,

Maria Antônia Barbosa
Gestora do Contrato

Francisco Carlos da Silva
Chefe Substituto do SEMEDE

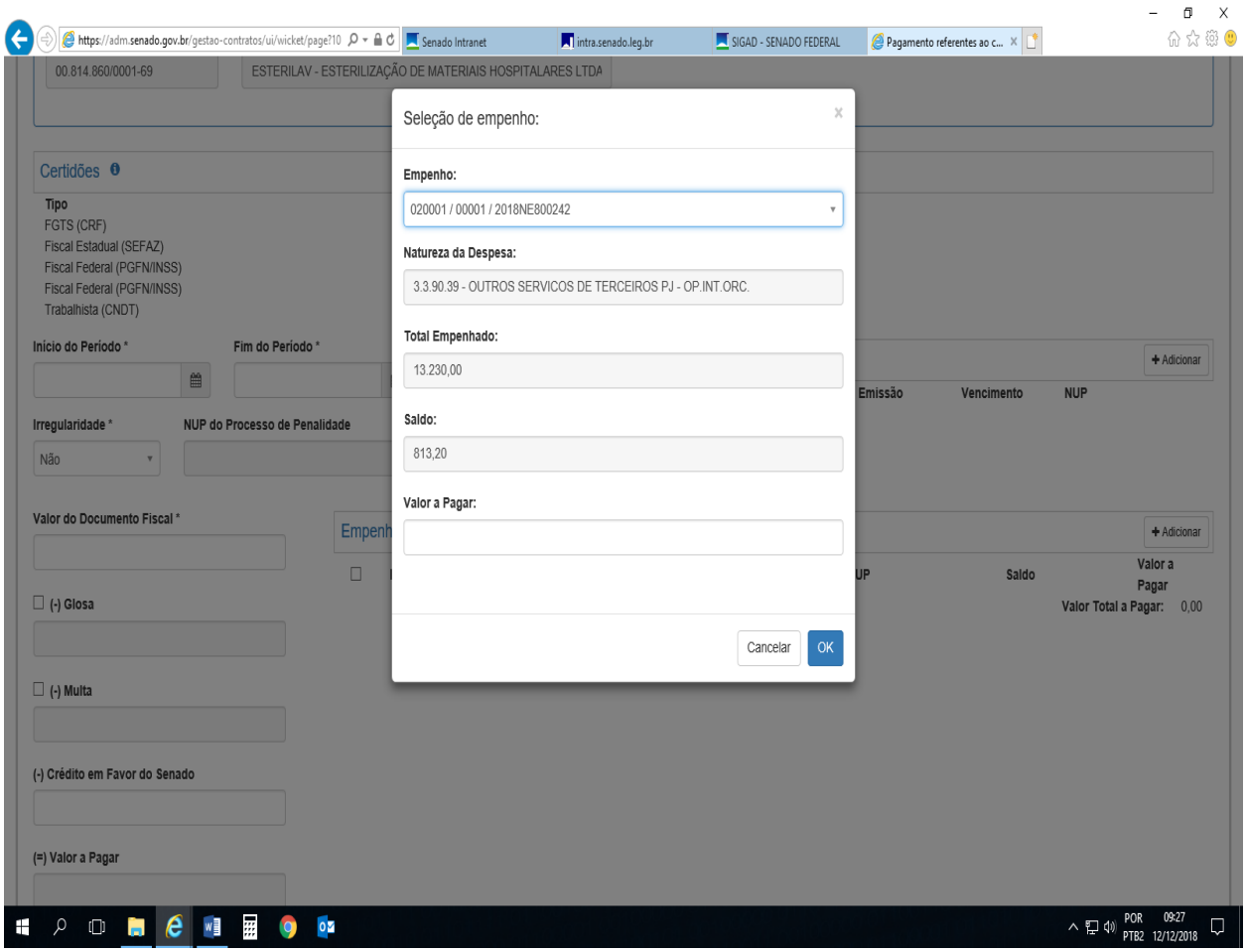

Brasília, 12 de dezembro de 2018.